

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2003

"Institui o Diploma Mulher-Cidadã CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS e dá outras providências."

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO

Relator: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

RELATÓRIO

Este Projeto de Resolução, de autoria da Sra. Deputada LAURA CARNEIRO, institui o “Diploma Mulher-Cidadã CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS”, destinado a agraciar mulheres que tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero no País, cujo diploma será conferido anualmente, durante sessão da Câmara dos Deputados a convocada especialmente para este fim, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

As indicações das candidatas ao diploma serão encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, fazendo-se acompanhar de *currículum vitae* e justificativa da indicação, até o dia 1º de novembro do ano anterior.

Um Conselho do “Diploma Mulher-Cidadã CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS” será constituído para apreciar as indicações e proceder à escolha das agraciadas, Conselho este que será composto por um

representante de cada partido político com assento na Câmara dos Deputados. Os integrantes do Conselho escolherão, dentre eles, o presidente dos trabalhos.

Os nomes escolhidos serão enviados à Mesa da Câmara dos Deputados para divulgação na sessão convocada para o evento.

Na justificativa, a autora salienta que o Senado Federal já instituiu o “Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz”, razão porque propõe que a Câmara dos Deputados “também homenageie as mulheres que com seu trabalho exemplar permitem a vivência da cidadania, defendendo os direitos da mulher como pessoa. Lutam pelo cumprimento dos princípios constitucionais e estão vigilantes quanto ao bem-estar das brasileiras.”

A autora descreve, na justificativa, as atividades da média e política Carlota Pereira de Queirós, dizendo:

“A médica paulistana Carlota Pereira de Queirós foi a primeira mulher eleita deputada federal no Brasil. A política entrou em sua vida durante a Revolução Constitucionalista de 1932, quando o Estado de São Paulo rebelou-se contra o governo provisório de Getúlio Vargas. Junto com a Cruz Vermelha paulista, ela organizou um grupo de 700 mulheres para dar assistência aos feridos. Além de prestígio, esse trabalho garantiu a ela uma vaga na Assembléia Nacional Constituinte, sendo empossada em novembro de 1933. A parlamentar elaborou o primeiro projeto sobre a criação de serviços sociais no país. Após a promulgação da nova carta, em 1934, elegeu-se novamente, mandato que exerceu até a decretação do Estado Novo e o fechamento do Congresso Nacional por Getúlio Vargas, em novembro de 1937. Fundadora da Associação Brasileira de Mulheres Médicas, e membro da Academia Paulista de Medicina e da Academia Nacional de Medicina de Buenos Aires, Carlota também trabalhou em hospitais alemães, franceses e suíços.”

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O diploma que se pretende instituir é, no meu entendimento, uma proposição das mais justas, especialmente pela homenagem que se presta à primeira mulher eleita deputada federal no Brasil, a médica Carlota Pereira de Queirós, que denomina o título a ser concedido a outras mulheres que, como ela, se destacaram ou venham se destacar na defesa da cidadania e dos direitos da mulher.

Trata-se de matéria notória que dispensa maiores comentários. A mulher brasileira tem se destacado em todas as áreas e sua luta pelo reconhecimento de seus direitos como cidadãs deve ser reconhecida, especialmente por esta Casa do Povo.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 22, de 2003.

Sala de Reuniões da Mesa, em

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator